

PORTRARIA N° 027/2022

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidora pública municipal”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 034/2022 torna pública a seguinte **PORTRARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a contar de **01 de novembro de 2022, nos termos do **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, c/c. artigo 75 da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:**

- **CLEIDE PEREIRA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 14.553-0, portadora do CPF nº. ***.***.***-** e PIS/PASEP nº ***.***.***-**, ocupante do cargo **efetivo de MONITORA DE CRECHE I**, símbolo CE-46, Nível de Vencimento 02-G, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e os artigos 77 e 78 da Lei Municipal 2.370/2006 e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 08 de novembro de 2022.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO

Diretora Presidente do IPREV PBA

*CPF.: ***.***.***-***